



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA 845/2020 - RIFB/IFB, DE 28 de agosto de 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Finalização do processo de revisão do Regulamento de Sistema de Bibliotecas.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Daniel Cerqueira Costa	2851603	Reitoria	Presidente
Mariela do Nascimento Carvalho	1626205	Campus Brasília	Membro titular
Dienner Mory Rodrigues Silva	2067236	<i>Campus Ceilândia</i>	Membro titular
Lara Batista Carneiro Botelho	2051193	<i>Campus Estrutural</i>	Membro titular
Laysse Noleto Balbino Teixeira	1737635	<i>Campus Gama</i>	Membro titular
Angélica Marques Silva de Sousa	1587803	<i>Campus Planaltina</i>	Membro titular
Juliano Queiroz Grisólia de Oliveira	1705721	<i>Campus Recanto das Emas</i>	Membro titular
Vanêssa de Sousa Silva Silveira	2009809	<i>Campus Riacho Fundo</i>	Membro titular
Rubervan Saraiva de Souza	2081082	<i>Campus Taguatinga</i>	Membro titular
Camila de Oliveira Cândido	1791228	<i>Campus Samambaia</i>	Membro titular
Janaína dos Santos Melo	1608715	Campus São Sebastião	Membro titular

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- a) Enviar a minuta de Revisão do Regulamento do Sistema de Bibliotecas para a consulta pública;
- b) Analisar e deliberar as sugestões dadas pela comunidade acadêmica sobre a Minuta de Revisão Regulamento do Sistema de Bibliotecas feitas por meio de consulta pública;
- c) Enviar o documento final do Regulamento do Sistema de Bibliotecas para apreciação da Procuradoria Jurídica atuante no IFB;
- d) Enviar o documento final do Regulamento do Sistema de Bibliotecas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), bem como para o Conselho Superior (CS);
- e) Realizar possíveis alterações ao Regulamento do Sistema de Bibliotecas, por recomendação da Procuradoria Jurídica, CEPE e CS.

Art. 3º Definir que os servidores que compõem esta comissão poderão dispor de até 4 horas semanais para realização dessas atividades.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB, em 28/08/2020 10:16:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153062

Código de Autenticação: 7653f00fcd

